

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.699, DE 2 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0190482** e o código CRC **91564D2D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006200/2026-38

SEI nº 0190482

**ANEXO I**

|    |      |                       |                                                                      |                                         |
|----|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 02 | 09   | 01                    | SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                       |                                         |
|    | 1096 | 27.812.0016.1024.0000 | ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS                           | 62.580,99                               |
|    |      | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                                         |
|    |      | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                                         |
|    |      | 802                   | 002                                                                  | EP_202437350007-NILTO TATTO_INV_ESPORTE |

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **62.580,99**

**ANEXO II****Superávit Financeiro:**

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso |           |
| 95                | 00        |
|                   | 62.580,99 |

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ **62.580,99**